



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019**

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IRAÍ - RS.**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito entre as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.941/0001-64, situada na Rua Vazulmiro Dutra, n.º 161, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, agente público, doravante denominado de CONTRATANTE, e, de outro lado, EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.427.302/0001-10 com sede neste Município, neste ato representada por EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n.º 553.837.260-04, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado de CONTRATADO e firmado o contrato nas seguintes cláusulas e condições:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo de licitação **Pregão Presencial nº 21/2019**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira – Do Objeto e das Condições de Prestação dos Serviços

- prestação de serviços para transporte escolar com veículo ônibus com capacidade de 28(vinte e quatro) passageiros sentados, placa LRZ 0584, para o serviço de transporte de alunos, conforme itinerário abaixo relacionado:

**ROTEIRO 5- 30.200 KM**

6:45 Iraí, Linha Russa, Camping, Escola Gaspar, Engarrafamento, Bela Vista, L. Lira, Goretti. Iraí.

11:00 Iraí, Aeroporto, Jair Pértile, retorna Santo Antônio, Linha Lira, Bela Vista, Linha Baldin, Zilio, Travessa Favareto (Scalabrin) Barra Grande, Goretti.

12:20 Goretti, Bela Vista, Farinhas Grande, Bela Vista, Linha Lira, Santo Antônio, Engarrafamento, Iraí.

15:45 Iraí, Bela Vista, Goretti.

16:40 Goretti, Rossato, Gnoatto, Adilson Diotti, Limite, desce sentido Tamanduá, desce São Pedro (Pereira), Linha Chagas, Entrada Muller, Farinhas Grande, vai até o Camargo (aluno do pré), Lote 18 Iraí.

151 Km / dia

Cláusula Terceira – Do Preço:

Altera-se a **Cláusula Terceira – Do Preço**: passando o valor de R\$ 3,01 (três e um reais) ROTEIRO 05, (APENAS) conforme reajuste do combustível.

O preço descrito na cláusula terceira será reajustado conforme o reequilíbrio econômico financeiro dos combustíveis, devidamente comprovado com a oscilação de preços do município.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

Prefeitura Municipal, 20 de março de 2020.

---

MUNICÍPIO DE IRAÍ  
CONTRATANTE

CONTRATADO  
EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Clovis José Magnabosco Filho  
Assessor Jurídico – OAB nº 35.297

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF